

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS
PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Assunto: Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica para julgamento na licitação na modalidade Concorrência Pública tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pelo Município de Milagres/CE para contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades das Secretarias/Unidades Gestoras do Município de Milagres/CE.

A Comissão Permanente de Licitação, considerando que o Município de Milagres/CE promoverá licitação na modalidade Concorrência Pública do Tipo "técnica e preço", para o objeto acima descrito, lança o presente edital de chamamento público para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica para julgamento da supracitada licitação.

Os interessados deverão comparecer à sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Milagres/CE sito na Rua Helena Mendonça de Figueiredo, nº 200, Centro, Milagres/CE a partir do dia **04/11/2022** até o dia **28/11/2022**, das 07h:30min às 13h:30min, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Milagres/CE quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

Milagres/CE 01 de novembro de 2022.


LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em submissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo Município de Milagres/CE na modalidade Concorrência Pública tipo "Técnica e Preço", para contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades das Secretarias/Unidades Gestoras do Município de Milagres/CE.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por pelo menos 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto, com órgão ou entidade responsável pela licitação.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atue em uma dessas áreas, para a participação do sorteio para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Milagres/CE será efetivada durante o prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital de Chamamento Público, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Milagres/CE;
- b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou outro documento que comprove a atuação em uma dessas áreas;
- c. Cédula de Identidade e da Inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física).

2.2. Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser apresentados em uma única via em original, ou cópia autenticada por cartório ou publicação na imprensa oficial, ou ainda, serem autenticadas por membro da Comissão de Licitação.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

2.4. O Município de Milagres/CE fornecerá protocolos de entrega dos documentos definidos neste edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Concorrência Pública a ser promovida pelo Município de Milagres/CE dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Publicado na imprensa Oficial (D.O.E e Jornal de grande circulação) no Quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Milagres/CE e site de transparência da Prefeitura

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Milagres/CE / quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal N°. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação do Município de Milagres/CE situada na Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n° 200, Centro, Milagres/CE devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4 do artigo 10 da Lei Federal N°. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a fiscalização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2° da Lei Federal N°. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1°, da Lei Federal N°. 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Publicado na imprensa Oficial (D.O.E e Jornal de grande circulação) no Quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Milagres/CE e site de transparência da Prefeitura.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS



4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal N°. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais N°. 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação destinada à execução de procedimento licitatório para contratação dos referidos serviços de publicidade e propaganda pelo Município de Milagres/CE.

Milagres/CE 01 de novembro de 2022.


LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---------------|--|
| NOME | |
| NACIONALIDADE | |
| ESTADO CIVIL | |
| PROFISSÃO | |
| RG | |
| CPF | |
| ENDEREÇO | |

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação, a ser promovida pelo Município de Milagres/CE na modalidade Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço, para contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades das Secretarias/Unidades Gestoras do Município de Milagres/CE.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo da Lei Federal Nº. 12.232/2010, **que mantenho vínculo** funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo da Lei Federal Nº. 12.232/2010, **que não mantenho vínculo** funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE.





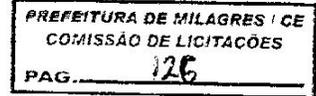
GOVERNO MUNICIPAL DE
MILAGRES
Trabalho que faz a diferença

GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



_____/CE, ____ de ____ de 2022.



(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

f